

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

00101/

DECRETO № 2.920, de 09 de novembro de 1987.

FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - É fixada a tarifa única de Cz9,00 (nove cruzados) para a passagem comum e passagem centro-rodoviária e rodoviária-centro, para serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

Artigo 2° - Da concessão do serviço indicado no artigo 1° , fica excluído, se houver, o transporte de operários ou estudantes quando realizados pelas próprias empresas industriais ou educacionais.

Artigo 3º - Os veículos utilizados no serviço de transporte urbano serão lotados no Cadastro Municipal e vistoriados de 30 em 30 dias pelo setor técnico competente da Prefeitura Municipal.

Artigo 4° - Percorrido o itinerário, o usuário pagará as $t_{\underline{a}}$ rifas dos artigos 1° e 2° , conforme o caso.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor dia 11 de novembro de 1987, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.909, de 16 de outubro de 1987.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 1987.

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Lucewal J Schiedeck

Secretario Municipal da Administração

ADMINISTRAÇÃO ARMANDO WINK

EMPRESA OLIVEIRA

Exmo. Sr.

Armando Wink

D.D. Prefeito Municipal de

Santa Cruz do Sul



A Empresa e Expresso Oliveira, abaixo firmados, vem respeitosamente solicitar a V.Exa., majoração das tarifas dos transportes coletivos urbanos desta cidade, pelos mo tivos abaixo:

l. A última majoração de tarifas aconteceu em 09 de outubro de 1987;

2. Mesmo com a majoração de outubro, houveram aumento de peças, pneus em torno de 20% (vinte por cento), mão de obra de 24% (vinte e quatro por cento), dissídio dos moto - ristas e cobradores, preço do combustível em torno de 15% (quin ze por cento), sendo que a tarifa já defazada de CZ\$ 7,00 (sete cruzados), tornou-se impraticável;

Tendo em vista toda esta situação, as empresas se vêem obrigadas a repassar parte destes custos aos usuários. A nossa solicitação é de uma majoração na ordem de 40% (quarenta por cento), passando a tarifa de CZ\$ 7,00 (sete cruzados), para CZ\$ 10,00 (dez cruzados).

Termos em que

Pedem deferimento

Sta. Cruz do Sul,09 de novembro/1987.

Os requerentes

EMPRESA OLIVEIRA PARECER: O parecer da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo sobre a majoração do valor da passagem do Transporte : Coletivo Urbano encaminhado pela Empresa e Expresso Oliveira é pel concessão de 28,7%, a passando o valor da tarifa de Cz\$7,00 pa ra Cz\$9.00 .-

Com o reajuste de pneus, mão de obra, e dissidiu coletivo' dos rodoviários, entendemos como justa esta concessão .-

of our not of leads for me to remember of the color of

riotel es comos es devitados ou openy les comos es actein

Santa Cruzdo Sul, 9a de novembro de 1987.

Sec. Mun. de Transporte, Desporte e Turismo

: laylest mani sales tres . (sobsaure